



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/118/2023

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.337/0001-08, sediada à Rua Maria Engracia de Souza, nº. 457, bairro Santa Rosa, em Congonhas/MG, CEP nº. 36.417-114, neste ato representado por Elias Vieira, RG nº. M-3.549.678 SSP/MG e CPF 528.405.066-53, residente à Rua Santa Marta, nº. 285, apto. 303, Bairro Horto, em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 31.030-090, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/464/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- 1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº PMC/118/2023, conforme documentos da folha 2425 e 2427 do processo, com o valor reajustado por aluno no valor de R\$ 1.766,17 e a prorrogação do prazo do contrato com início em 31/12/2024 e término em 31/12/2025.
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 15.591,92** (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

- 3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.
UNIDADE: 03.
PROGRAMA: 0029.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

ATIVIDADE: 2.137 – Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 08 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES
Data: 08/11/2024 14:55:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Elias Vieira
CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.